

responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município (s) Aracaju no Estado de Sergipe.

**PORTARIA Nº 180/2024 DE 23.02.2024** - Art. 1º - Renovar o credenciamento de FLÁVIO JOSÉ DE ANDRADE CORDEIRO CRED - XXX, R.G. 3.XXX.385-X/SSP/SE, C.P.F. XXX.917.205-XX, com residência na Rua S, nº XX, Bairro Jabotiana Aracaju/SE, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE

**PORTARIA Nº 181/2024 DE 23.02.2024** - Art. 1º - Renovar o credenciamento de YOLANDA VALOIS CHAGAS CRUZ, médica especialista em tráfego, brasileira, inscrita no C.R.M. sob o nº XXXX/SE, R.G. 1.513.XXX-1/SSP/SE CPF. XXX.712.455-XX, residente na Rua Ananias Azevedo, nº XX, Bairro XX de Julho Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica através do exame de aptidão física e mental de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município (s) Aracaju no Estado de Sergipe.

**PORTARIA Nº 182/2024 DE 23.02.2024** - Art. 1º - Renovar o credenciamento de PATRÍCIA GONÇALVES DE ANDRADE, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº XX/XXXXXX, R.G. 907.XXX/SSP/SE, C.P.F. XXX.428.315-XX, residente na Avenida Deputado Dilson Batista, nº XXX, Edif. Cactus, Apt. X.XXX, Bairro Grageru, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do (s) município (s) Aracaju no Estado de Sergipe

**PORTARIA Nº 183/2024 DE 23.02.2024** - Art. 1º - Renovar o credenciamento de MARINA BRITTO RORIZ, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. nº XX/XXXX, R.G. 1.XXX.645/SSP/SE, C.P.F. XXX.431.935-XX, residente na Rua Matilde da Silva, apt. XXX Edifício Sierra Neroder nº XXX, Bairro Luzia, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município (s) Aracaju no Estado de Sergipe.

**PORTARIA Nº 184/2024 DE 23.02.2024** - Art. 1º - Renovar o credenciamento de JOSEFA KATIANE ALMEIDA DA CUNHA, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº XX/XXXX, R.G. 1.XXX.610/SSP/SE, C.P.F. XXX.037.975-XX, residente na Rua Percílio Andrade, nº XXX Bairro Centro Itabaiana/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município (s) Aracaju no Estado de Sergipe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS  
Diretora Presidente

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E DA PESCA

Portaria nº 017/2022

**PROIBE EVENTOS COM AGLOMERAÇÕES DE AVES EM VIRTUDE DO DECRETO ESTADUAL Nº 358/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 43, inciso V do seu Estatuto, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 07/2018, em acordo com a Lei Federal 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 30.624/2017.

Considerando:

a) Memorando nº 03/2024, datado de 26/02/2024, oriundo da Diretoria de Defesa Animal e Vegetal - DIDAV;

b) Portaria MAPA nº 624 de novembro de 2023, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias a vigência da Portaria MAPA nº 587, de 22 de maio de 2023, que decreta o Estado de Emergência Zoonossanitária no Brasil;

c) Decreto Estadual nº 358 de 24 de julho de 2023, que dispõe sobre a declaração de Estado de Emergência Zoonossanitária e institui o Sistema de Monitoramento, Avisos e Ações para fins de prevenção à ocorrência da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade, no âmbito do Estado de Sergipe;

d) Que o Estado de Sergipe limita-se ao Sul e Oeste com o Estado da Bahia, onde houve o registro de 04 focos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade em aves marinhas ocorrido em 2023;

e) A necessidade de manter a biossegurança do agronegócio avícola em nosso Estado;

f) A ocorrência de novos focos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade no Estado do Espírito Santo, o que comprova a circulação viral;

g) A necessidade de manter o status do Brasil e de Sergipe como livre de IAAP (Influenza Aviária de Alta Patogenicidade) e DNC (Doença de New Castle).

Cont. da Portaria nº 017/2024

Resolve:

Art. 1º - Fica proibida a realização em todo território Sergipano, exposições, torneios, feiras e demais eventos com aglomeração de aves de qualquer espécie;

Art. 2º - Esta Portaria manterá a validade de acordo com o Decreto Estadual nº 358 de 24 julho de 2023;

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.  
Aracaju (SE), 27 de fevereiro de 2024.

GILSON DOS ANJOS SILVA  
Diretor - Presidente



EXTRATO DE JULGAMENTO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 04/2024

**CONTRATANTE:** Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe

**LOTE:** UNICO

**CONTRATADA:** MIT ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA EPP

**CNPJ:** 22.790.377/0001-24

**VALOR:** 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**OBJETO:** Aquisição de computadores Desktop

**PRAZO:** imediato

**FONTE DE RECURSOS:** 2700

**UNIDADE. ORÇAMENTÁRIA:** 17.301

**CLASSIF. FUNC. PROG.:** 20.606.0036

**PROJETO/ATIVIDADE:** 0806

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90

**BASE LEGAL:** Art. 29, inc. XV da Lei 13.303/2016

**PARECER JURÍDICO** nº 06/2024

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 29 / 02 / 2024

Gilson dos Anjos Silva  
Diretor-Presidente da EMDAGRO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E DA PESCA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2024**

**CONTRATANTE - EMDAGRO** - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.

**CONTRATADA - S4 ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, especificamente para realização de exames médicos admissionais e demissionais, exames laboratoriais complementares para o pleno atendimento às Normas Regulamentares, do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com termo de referência que integra a este independente de transcrição.

**DO VALOR** - O valor total do contrato é de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)

**DA VIGÊNCIA** - O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) anos, com início a partir da data de emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 71, da Lei 13.303/16 ou ser rescindido, a qualquer tempo, por interesse da administração pública.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

| UNIDADE ORÇ- | CLASS FUNC. E PROG. | AÇÃO | ELEM. DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|--------------|---------------------|------|------------------|------------------|
| 17.301       | 20.122.0036         | 802  | 3.3.90           | 1753             |

**NOTA DE EMPENHO** Nº 2024NE000288, com emissão em 28/02/2024.

GILSON DOS ANJOS SILVA  
Diretor - Presidente

Fapitec



**TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO**

**CONCEDENTE:** Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA "PIO DÉCIMO" LTDA - FACULDADE PIO DÉCIMO. **AGENTE DE INTEGRAÇÃO:** CEMPRE-CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO **ESTAGIÁRIO:** EMILLY SOUZA BOMFIM, Curso: DIREITO. Nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei nº 11.788/08 declaramos que no período compreendido entre 03/10/2022 e 05/03/2024 o estagiário qualificado em epígrafe realizou estágio na Unidade Concedente. Fica rescindido, a partir de 05/03/2024, o referido Termo de Compromisso de Estágio curricular não obrigatório, sendo o ESTAGIÁRIO desligado das funções ali estipuladas. **Base Legal:** Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

Aracaju/SE, 01 de março de 2024

Alex Cavalcante Garcez  
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, CNPJ: 07.888.112/0001-70. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA DE SERGIPE - SESPS - FACULDADE MAURICIO DE NASSAU **AGENTE DE INTEGRAÇÃO:** CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEMPRE, CNPJ: 11.874.503/0001-02. **ESTAGIÁRIO:** VICTOR SANTOS SALES, CURSO: ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, particularizar a relação jurídica especial existente entre ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme o que determina o Projeto Político Pedagógico do curso, a Resolução nº 005/2010/CONEP, de 02/03/2010 e a Lei 11.788, de 25/09/2008. **VIGÊNCIA:** O estágio terá duração de 12 (doze) meses, com início em 04/03/2024 e término em 03/03/2025, com jornada de 20 horas semanais. O estágio poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de 2 (dois) anos. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Aracaju/SE, 01 de março de 2024

Alex Cavalcante Garcez  
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, CNPJ: 07.888.112/0001-70. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE **AGENTE DE INTEGRAÇÃO:** CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEMPRE, CNPJ: 11.874.503/0001-02. **ESTAGIÁRIO:** ITALO DA COSTA SANTANA, CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS. **OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, particularizar a relação jurídica especial existente entre ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme o que determina o Projeto Político Pedagógico do curso, a Resolução nº 005/2010/CONEP, de 02/03/2010 e a Lei 11.788, de 25/09/2008. **VIGÊNCIA:** O estágio terá duração de 12 (doze) meses, com início em 04/03/2024 e término em 03/03/2025, com jornada de 20 horas semanais. O estágio poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de 2 (dois) anos. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Aracaju/SE, 01 de março de 2024

Alex Cavalcante Garcez  
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE